

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO PRIMÁRIO E NORMAL

PROCESSO n. : 80/68 - CEE
INTERESSADO : Ministério da Educação e Cultura.
ASSUNTO : Inclusão no currículo do primário e normal de noções
de educação alimentar.
RELATOR : Conselheiro CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

P A R E C E R N 3-68

I

1. O Secretário-Geral do MEC encaminha ofício-circular (nº 10/68/SG/GB - 29/01/68) ao Presidente do CEE, atendendo a solicitação da Campanha Nacional de Alimentação Escolar. A Campanha, por sua vez já se dirigira ao Departamento Nacional de Educação e, este, ao Ministro da educação e Cultura, com vistas ao Conselho Federal de Educação.
2. Conteúdo: A Campanha Nacional de Alimentação escolar solicita - e a Secretaria - Geral do MEC endossa:
 - "a) inclusão no currículo primário de noções de educação alimentar;"
 - "b) inclusão no currículo normal de noções de nutrição e conhecimentos da educação alimentar;"
 - "c) medidas administrativas que fizessem estas inclusões de programas citados nos itens a) e b) afetivas junto aos estados e municípios e suas escolas primárias, em todo o território nacional."
3. Esclarece o documento que a educação alimentar é mais importante do que o auxílio alimentar que a CNAE propicia,
4. São complementos da exposição:
 - a) programa de Noções de Nutrição e Educação Alimentar para Cursos Normais;
 - b) sugestões de um programa de Educação Alimentar para o Curso Primário.

II

5. Propomos:
- a) encaminhamento de cópia daquele documento e destas considerações à Secretaria da Educação, que os redistribuirá à
Chefia do Ensino Primário
Chefia do Ensino Secundário e Normal
Diretoria do Serviço de Saúde Escolar
 - b) comunicação desta decisão à Secretaria - Geral do MEC, a quem interessa, especialmente, a informação do Capítulo III.

III

6. O Estado de São Paulo acompanha zelosamente o problema datação e da educação alimentar da criança da Escola Primária.
7. Quanto à alimentação;
- a) está generalizada em todas as escolas, através da "Secção de Nutrição" da Diretoria do Serviço de Saúde Escolar;
 - b) está identificada com os esforços da Campanha Nacional da Alimentação Escolar, do MEC.
8. Quanto à educação alimentar:
- a) faz parte do Programa oficial da Escola Primária, na área de estudos "Saúde - em que um dos objetivos da disciplina é "Estabelecer relação entre alimentação e saúde, e melhorar sua própria alimentação"(a do educando) com capítulos como: Importância dos alimentos. Criagem dos alimentos. "Variação alimentar. Refeições do dis. Maneira correta de lavar e limpar os alimentos. Proteção dos alimentos. Vantagens;
 - b) faz parte do Programa oficial, da Escola Normal, na cadeira de Biologia - Puericultura: Alimentação na primeira infância. Alimentação do escolar e sua importância para o bom rendimento na escola;
 - c) na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar estes setores se incumbem de efetivar a educação alimentar: Setor de Orientação Pedagógica. Setor de Escolas Normais. Setor de Orientação Técnica;

d) junto a cada um dos cinquenta e três Setores Regionais de Orientação Pedagógica, da Chefia do Ensino Primário, há um técnico de Saúde que, também, estuda e orienta o trabalho dos professores quanto à alimentação escolar.

ISTO.

São Paulo, 28 de abril de 1 968.

(as) Conselheiro CÂNDIDO DE OLIVEIRA

- RELATOR -

Aprovado por unanimidade na 7ª sessão ordinária da Câmara do Ensino Primário e Normal, realizada aos vinte nove dias do mês de abril do ano de 1 968.

(as) Cons. JAIR DE MORAES NEVES

Presidente da CEPEN